



---

**LICITAÇÃO Nº. 193/2014/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**FFA**

PROCESSO: 201400016000334

DATA DA REALIZAÇÃO: **08 de agosto de 2014, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás – DGPC.

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados.

---

## **1 – PREÂMBULO**

Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1003/2013 – Gabinete do Secretário de 09/07/2013 torna público, que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201400016000334, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTI BOMBA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA O GT3 DA POLÍCIA CIVIL**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

## **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTI BOMBA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA O GT3 DA POLÍCIA CIVIL**.

## **3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 193/2014** será realizado em sessão pública, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **08 de agosto de 2014 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 08 de agosto de 2014**.

**3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 08 de agosto de 2014 às 11 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.**

**3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 08 de agosto de 2014 às 11 horas e 10 minutos, e será encerrada com o fechamento aleatório.**

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.



#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, ou ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.



5.1.1 – Os interessados que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.2 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação ou credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

**5.1.3.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**

**5.1.3.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).**

5.1.4 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.5 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação ou credenciamento do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante na licitação dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.



6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:**

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3. - O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.1.1 - Em razão do entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.**

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.



**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

**8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:**

**8.7.1 – A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;**

**8.7.2. - A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

**8.8. – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.**

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.



9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.**

**9.7 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente.**

**9.8 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).**

## **10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

### **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

### **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);



a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.**
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.**

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, <b>inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</b>
<b>DATA E LOCAL</b> _____
<b>Assinatura do Diretor ou Representante Legal.</b>

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
<b>Declaração</b> da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, <b>empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho</b> , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.
<b>DATA E LOCAL</b> _____
<b>Assinatura do Diretor ou Representante Legal.</b>

**10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.**





## 10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, observando-se, quanto ao mais, as demais disposições contidas no art. 5º da Lei Estadual nº. 17.928/2012.**

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:**

**I – certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial, ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;**

**II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.**

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados juntamente com a proposta comercial pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Para a **documentação técnica** (laudos, manuais e etc) e **amostra, se houver**, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do proponente, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº. 1 – PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº. 193/2014 – SSP

Processo nº. 201400016000334



---

## Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 193/2014 – SSP

Processo nº. 201400016000334

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

**10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:**

- **Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.**



**11.8 - Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.**

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

**13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

## **14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

## **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **16- DOS PRAZOS**

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSP.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.



16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Recursos Especiais - GRF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

**16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega da proposta.**

**16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

**17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2014	
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública- Funesp.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>R\$ 131.236,66</b>	<b>(Cento e trinta e um mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)</b>

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES

### 18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### 18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – A SSP deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – A SSP fiscalizará e inspecionará os objetos, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.



18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## **19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.**



20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

**20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.**

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.11 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**20.12 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. André Gustavo Corteze Ganga – Delegado de Polícia/Coordenador do Grupo Tático 3, pelos telefones (62) 3201-2568/2566, em horário comercial.**

## **21 – DO FORO**

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 11 dias do mês julho de 2014.

**Flamarion Ferreira de Araújo**  
Pregoeiro/SSP



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº 193/2014 – SSP  
Processo n.º 201400016000334

**Elaborado pelo requisitante da despesa.**

**1 - INTRODUÇÃO:**

1.1. - A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **AQUISIÇÃO DE TRAJE ANTI BOMBA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA O GT3 DA POLÍCIA CIVIL**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 001/2014 - SGPF, anexa aos autos.

**2 – OBJETIVO**

2.1. – Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço POR ITEM.**

2.2. – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 193/2014:**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**(Valor máximo para contratação autorizado pela  
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)**

<b>TRAJE ANTI BOMBA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Traje Anti Bomba com sistema de refrigeração.	Unid.	01	R\$ 131.236,66	R\$ 131.236,66
<b>Valor Total Estimado é de R\$ 131.236,66</b> <b>(Cento e trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)</b>					

**ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO.**

Especificações técnicas do traje anti bomba para manipulação/desativação de artefatos explosivos:

**Descrição do produto:**

Conjunto composto por: capacete de proteção; traje de proteção; sistema de refrigeração autônomo. Conjunto desenvolvido especificamente para proteger o usuário contra as quatro ameaças geradas por eventos explosivos: pressão, calor, impacto e fragmentação oferecendo 360' de proteção contra as quatro ameaças geradas por eventos explosivos e proteção conta agentes químicos e biológicos. O traje antibomba é um conjunto especialmente fabricado para proteção corporal total (proteção 360°) para técnicos antibomba quais precisam de proteção máxima durante a aproximação aos dispositivos



---

explosivos e incendiários (IED) e contra os efeitos de explosões ou fogo (pressão, fragmentos, detonações, efeitos de fogo e calor) durante a aproximação ou manuseio IEDs (dispositivos explosivos improvisados). Ademais o conjunto de proteção mantém suas características balanceadas do nível de proteção, peso e distribuição do peso, mesmo com acessórios adicionais montados. A mobilidade do usuário é limitada o menos possível oferecendo um alto grau de conforto no uso, o que se mantém durante o tempo inteiro da missão.

Na fabricação devem ser utilizados apenas materiais que não prejudiquem a saúde do usuário. Todos os requisitos relevantes, estipulados em normas nacionais e internacionais, estão sendo obedecidos. O sistema por inteiro deverá estar em conformidade com os requisitos da tecnologia de segurança, das normas gerais reconhecidas e nível da tecnologia. Para fabricação deverá ser utilizado somente materiais que podem ser despejados sem qualquer dano ao meio ambiente, conforme o nível de tecnologia atual. A empresa deverá manter a disposição de reposição das peças por no mínimo dez anos após a entrega.

Os componentes têxteis de proteção devem ser confeccionados de fibra de Aramida original, não reciclados.

### **Garantia**

Todos os componentes deverão ter um prazo mínimo de garantia de 1 (um) ano.

### **Conceito de manutenção**

O fabricante possuir o conceito de manutenção adequado, informações detalhadas sob solicitação.

### **Ensaio balísticos**

Todos os ensaios deverão ser realizados de acordo com normas internacionais em laboratórios de ensaio credenciados. Os protocolos de ensaio deverão estar em nome do fabricante e não ultrapassem o prazo de cinco anos.

### **Identificação**

Todas as partes individuais devem ser identificadas de forma permanente com etiquetas. As etiquetas devem conter: nome do produto, nome do componente, tamanho, número de estoque OTAN, número do item, número do componente, data de fabricação, prazo de garantia, número de contrato, nível de proteção, laboratório de ensaio, norma do ensaio, número de série, instruções de manutenção, demais instruções complementares.

### **Rastreabilidade**

Os materiais de fabricação dos elementos protetivos devem ser rastreáveis.

### **Componentes do sistema**





---

O sistema básico é composto dos seguintes componentes:

Jaqueta com protetor dorsal integrado, protetores de mão removíveis e placas adicionais removíveis

Calças com protetores de pé removíveis e protetores de abdômen integrado

Unidade de controle

Fonte de alimentação de energia

Capacete com visor basculante

### **Acessórios opcionais**

Os seguintes componentes adicionais compatíveis com o conjunto protetivo deverão ser fornecidos:

Traje de refrigeração (refrigeração passiva)

Bolsa de transporte e armazenagem com opção de mochila e superfície de trabalho integrada

Bolsa de ferramentas (bolsa ou compartimento capaz de acondicionar ferramentas utilizadas para a desativação do artefato, não é necessário fornecer as ferramentas pois a Administração já possui no seu acervo), removível

### **Cores**

O capacete é da cor preta, a do traje verde-oliva ou preto. Caso a empresa não possua capacete na cor preta, poderá ser confeccionado uma capa na cor preta para o capacete para manter os padrões de capacetes operacionais.

### **Material do tecido externo**

O tecido é retardante de chama, inflamação na margem com os seguintes resultados (exposição à chama por 15 seg): Queima contínua  $\leq 2$  seg, incandescência posterior  $\leq 2$  seg, nenhuma fusão, sem respingo

O tecido possui um conteúdo parcial de 1-2% de fibras anti-estáticas.

O tecido deve possuir acabamento com repelente contra água e óleo (resina defluorocarbono; PTFE/Teflon).

Resistência à tração: urdume  $\geq 1.100$  N, trama  $\geq 800$  N

Resistência ao rasgo: urdume  $\geq 35$  N, trama  $\geq 25$  N

Estabilidade à luz grau5

Estabilidade à lavagem grau4

Alteração do tamanho após a lavagem à 60° C  $\leq 3\%$  em urdume e trama conforme EN 25077

### **Dispositivo de descarga estática (aterramento)**

O traje de proteção deverá ser equipado com um dispositivo adequado de aterramento contra carga eletroestática do corpo.

### **Sistema de evacuação de emergência**



O traje de proteção deverá ser equipado com um sistema eficiente de evacuação de emergência para capacete, jaqueta e calça, sendo a finalidade que permite o despejo rápido do conjunto pelo usuário com contaminação externa do traje por agentes químicos, biológicos, radiológicos, quedas na água. Resgate por terceiros no caso de graves ferimentos por explosão ou chama com possibilidade que a vítima seja retirado do traje sem movimentar significativamente os membros do corpo, abrindo e retirando apenas os componentes do traje, conforme recomendação do corpo de bombeiros no manuseio de pessoas gravemente feridas.

O sistema de saída de emergência não é inabilitado pelo uso de componentes adicionais.

Todas as cintas devem ser fabricadas de maneira que o engancho seja evitado

Todas as alças devem ser de acesso fácil e para uso por terceiros, com identificação colorida.

O sistema de emergência permite que o usuário bem como terceiros possa operá-lo.

### **Descrição detalhada do produto**

#### **Nível de proteção (proteção contra estilhaços)**

Valor limite balístico V-50 conforme STANAG 2920 A3, projétil demonstrativo de estilhaço.

#### **Capacete, Casco**

V-50: 610m/s (2.000pés/s)

#### **Capacete, viseira**

V-50: ca. 800m/s (2.625pés/s))

#### **Capacete, viseira de aço**

1400m/s (4.595pés/s)

#### **Gola, Frente**

V-50: 630m/s (2.065pés/s)

#### **Gola, Frente (com placas adicionais)**

V-0: 1.800m/s (5.905pés/s)

#### **Gola, laterais**

V-50: 630m/s (2.065pés/s)

#### **Gola, traseira**

V-50: 560m/s (1.835pés/s)

#### **Jaqueta, frente**

V-50:630m/s (2.065pés/s)

#### **Jaqueta, frente (com placas adicionais)**

V-0:1.800m/s (5.905pés/s) testado conforme MIL-P-46593

#### **Jaqueta, costas**

V-50:560m/s (1.835pés/s)

#### **Braços**

V-50:560m/s (1.835pés/s)

#### **Protetores das mãos**

V-50:360m/s (1.245pés/s)

#### **Abdômen, frente**

V-50:560m/s (1.835pés/s)

#### **Abdômen, frente (com placas adicionais)**

V-0:1.800m/s (5.905pés/s) testado conforme MIL-P-46593

#### **Abdômen, posterior**

V-50:380m/s (1.245pés/s)

#### **Calças, coxa**

V-50:690m/s (2.265pés/s)

#### **Calças, tibia**

V-50:685m/s (2.245pés/s)



---

**Calças, joelho**

V-50:800m/s (2.625pés/s)

**Calças, traseira**

V-50:380m/s (1.245pés/s)

**Protetores de pé**

V-50:475m/s (1.555pés/s)

**Testes de ensaio de resistência de explosão**

Estar disponível a comprovação da eficiência de proteção contra explosão para o sistema inteiro inclusive a documentação apropriada referente à ensaios de explosão conduzidos com prazo de não menos de 3 anos sob as seguintes condições:

**Nível 1:** 0,567 kg C4 (esfera), distância 0,6 m, altura sobre chão 0,7 m alcançando de no mínimo uma taxa de redução média de: Traje 95%, capacete 90% (viseira padrão e QBRN)

**Nível 2:** 10 kg C4 (esfera), distância 3 m, altura sobre chão 1 m) alcançando de no mínimo uma taxa de redução média de: Traje 90%, capacete 85% (viseira padrão e QBRN).

**Áreas protegidas**

Todas as partes do corpo deverão ser protegidas completamente (até onde possível) sem quaisquer falhas balísticas. A proteção estará mantida mesmo que a pessoa se movimente ou use componentes adicionais.

A área protegida mínima é de:

**Cabeça:**

Mínimo: 0,2qm

**Corpo:**

Mínimo: 0,75qm

**Braços:**

Mínimo: 0,35qm

**Pernas:**

Mínimo: 0,75qm

**Total:**

Mínimo: 2,00qm

**Componentes individuais**

**Capacete**

Composto dos seguintes componentes principais: casco do capacete, visor, guarnição interna, comunicação, sistema de ventilação. O capacete deverá possuir a proteção máxima pelo seu projeto inteiro contra fragmentos, pressão, detonação, calor e fogo, oferecendo alto conforto de uso e acomodação da cabeça com segurança e firmeza.

Sistema de adaptação correta e guarnição interna ajustável, tendo esta a possibilidade a ser operada pelo lado de fora e com luvas

O capacete deve permitir o uso de óculos e protetores de ouvido



O visor deve oferecer o máximo campo de visão e permitir a utilização de diversos aparelhos respiratórios sem necessidade de trocar o visor.

Possibilidade de abrir o visor com uma mão só, sendo ajustável e possibilidade de travar em várias posições. Na posição aberta o visor não modifica o centro de gravidade do capacete significativamente.

O visor permite uma visão completa e livre de distorção com grau de transmissão de luz de 80% .Aprovado conforme EM 167

Viseira em aço para aumentar a proteção equipado com pequenos orifícios (não fendas de observação). Os orifícios correspondem idealmente ao ângulo de visão em razão de melhorar a ótica.

Proteção de visor removível para transporte e armazenagem

Uma unidade de iluminação tipo LED posicionada na frente do capacete com lâmpada ajustável no seu ângulo de radiação e luminosidade

A guarnição interna é ajustável ao tamanho e forma individual da cabeça. O ajuste é possível por meio de um botão de giro externo. A cinta de cabeça devem ser removíveis e laváveis.

Os seguintes dispositivos de comunicação devem estar integrados no capacete. Dois alto falantes e um microfone tipo haste com compensação de ruídos

Os dispositivos de comunicação estão conectados via uma interface de comunicação central com cabo de conexão entre capacete e traje oculto e equipado com um sistema de acoplamento de separação rápida. O plugue não é intercambiável e protegido contra umidade e poeira.

Ventilação ajustável em vários níveis diferentes e efetuada por meio de dois ventiladores de baixo ruído

A ventilação deve inibir o embaço por no mínimo 45 minutos sob qualquer condição de missão.

O capacete deverá ser ajustável para os seguintes tamanhos: P, M, G, GG, GGG (aprox. 52-65cm)

O capacete deve ser fornecido com bolsa especial para transporte e armazenagem

### **Jaqueta**

Constituída dos seguintes componentes: parte frontal, parte posterior, manga esquerda, manga direita, placas adicionais.

Gola dividida ajustável é fixada na jaqueta que envolve e apóia o capacete.

Para fins de zelo e manutenção a parte superior (jaqueta) deverá ser desmontável nos seus componentes individuais

As placas de proteção balística devem estar seguras contra movimento na capa interna

Todas as placas balísticas podem ser removidas da bolsa

Todas as placas balísticas estão revestidas com uma capa interna repelente à água, a qual é etiquetada de acordo com o ponto "identificação".

O tecido externo deve ser lavável. As instruções de lavagem são informadas na etiqueta



---

A parte superior do traje (jaqueta) deverá estar embalada numa bolsa especial de transporte e armazenagem.

### **Parte frontal**

A parte frontal deve oferecer uma possível adaptação para placas adicionais

As placas adicionais podem ser adaptadas para a parte frontal, mas removível sem uso de ferramentas.

As placas adicionais são completamente antimagnéticas e não conter quaisquer componentes metálicos.

As placas são flexíveis (3 partes no mínimo) e sobrepostas

As placas adicionais cobrem pescoço, peito e abdômen ao máximo possível

A placa inferior deverá ser parcialmente solta com a finalidade de aumentar a mobilidade

As placas adicionais devem ser confeccionadas pela superfície inteira numa construção homogênea, ou seja, todas as camadas dos materiais são fixadas/coladas com firmeza entre si.

Fornecimento de uma bolsa para a fonte de energia

### **Mangas**

As mangas são compostas de:

Possibilidade de adaptação para os protetores de mão e bolsas para transporte de ferramentas e equipamentos; cintas para transporte de ferramentas e equipamentos

As mangas devem ser removíveis para finalidade de limpeza e manutenção e se sobrepõem em áreas largas em razão de evitar falhas balísticas

### **Parte traseira**

A parte traseira exhibe as seguintes características:

Possuir laços/cintas para os cabos de comunicação

Possibilidade de adaptação para reservatório de água

Possibilidade de adaptação de equipamento de proteção respiratória

O protetor dorsal deve possuir um projeto ergonômico integrado na parte traseira do traje e ajustável na altura, confeccionado em material viscoelástico com capacidade de absorção de impactos múltiplos e adaptação anatômica.

O protetor dorsal deve ser removível para limpeza e fins de manutenção e possui a certificação conforme classe 2 de EN1621-2.

Protetores de mão (esquerda e direita) removíveis e podem ser fixáveis nas mangas e equipados com laços para os dedos

### **Calças**



---

Consiste dos seguintes componentes principais: perna direita e esquerda da calça, protetor de abdômen, protetores de pé, protetores de tíbia e joelho

A calça deve ser removível para limpeza e manutenção

Todas as placas de proteção balística são protegidas contra movimento na capa externa e são removíveis da mesma, revestidas com uma capa interna repelente à água.

A capa externa deve ser lavável.

As placas de proteção têxtil devem ser sobrepostas e sem falhas balísticas em razão de evitar pontos fracos enquanto o operador estiver ajoelhado

A calça deve oferecer a possibilidade de adaptação para protetores de pé

Os protetores de joelho/tíbia protegem com eficácia contra chutes/acertos e são substituíveis sem uso de ferramentas é são confeccionada de tecido de poliamida 6.6 à prova de abrasão.

A calça deve possuir zíperes de emergência que possam ser abertos na longitudinal. Os zíperes são encobertos completamente

A calça deve possuir suspensórios ajustáveis.

Deverá ser fornecida uma bolsa especial de transporte e armazenagem

#### **Protetor de abdômen**

O protetor de abdômen proporciona ao usuário o máximo de proteção possível e ao mesmo tempo o máximo de mobilidade possível

Ser possível usar o protetor de abdômen debaixo da calça para oferecer melhor proteção contra pressão e fragmentos, o mesmo estar integrado na calça mas ser removível para fins de limpeza e manutenção e sobreposta de superfície maior sobre a calça. Nenhuma falha balística é permitida

#### **Protetores de pé**

Os protetores de pé devem proporcionar ao usuário a máxima proteção possível e ao mesmo tempo o máximo de mobilidade possível, sendo compatíveis com sapatos de trabalho e de combate, ter uma sola precisa e anti-escorregadia, removíveis para fins de limpeza e manutenção, possuir uma fivela de soltura rápida e ajustável no tamanho

#### **Fonte de energia**

Ate 10 baterias Tipo C. Sendo baterias comuns ou baterias recarregáveis, com potência de saída aprox.de 9V, 4500mAh, fornecido com dispositivo de recarga rápida inteligente de bateria, apto/usável para operações locais bem como para veículos.

O tempo operacional com gasto mínimo é de 14 horas, com gasto médio de 8 horas e no gasto máximo aproximadamente de 4 horas.

O sistema de fornecimento de energia possuir um fusível substituível bem como um indicador do estado da carga.

#### **Fiação**



---

A fiação elétrica deverá ser completamente encoberta com todos os conectores sólidos e não-intercambiáveis.

### **Sistema de refrigeração do corpo**

O traje antibomba deverá ser fornecido junto com o sistema de refrigeração:

### **Sistema de refrigeração**

Consiste dos seguintes componentes principais: 1 capuz, 1 colete, 1 cinta, 2 coxas.

### **Finalidade**

Sistema de refrigeração integrável e adaptável para proteger o corpo contra altas temperaturas e síndromes de exaustão como estresse de calor. Aumento de concentração, desempenho bem como de saúde. Utilizável dentro de 1-2 minutos ( elemento de refrigeração em segundos), normalmente sem uso de um congelador bem como sem quaisquer fontes de energia externas. Projetado para alcançar os sensores térmicos do corpo. Áreas sensíveis, como a área nefrítica são deixadas livres. Capaz de ser ativado individualmente, de acordo com o desempenho de refrigeração requisitado com quantidades de água de 200ml até 500ml por parte de corpo, para manter o peso para a aplicação ao mínimo possível e realizar o efeito de refrigeração suficiente durante a operação. A água é absorvida imediatamente no núcleo do elemento de refrigeração.

### **Fabricação**

Deverá ser confeccionado em têxteis funcionais diferentes com tecido externo em Nomex, resfriando passivamente e ativamente, sendo conectados com firmeza um a outro. As costuras são resistentes ao rasgo e reforçadas no fim da costura.

### **Material**

Capa externa: Nomex resistente contra chamas, não agressivo à pele, lisa, tato macio. Alto conforto de vestimenta e alta mobilidade para o usuário. Material interno hidrofílico: velo de poliéster tridimensional de aprox. 4-8mm, resistente ao rasgo em condições secas e molhadas conforme instruções de uso de têxteis normais. Sem metal, tubos ou outros materiais que poderiam oferecer risco.

O sistema de refrigeração deve ser lavável.

### **Acessórios**

#### **Bolsa de transporte e armazenagem com opção de mochila e superfície de trabalho**

Confeccionada de poliamida 6.6 com tratamento repelente de óleo e água de poliuretano. Resistência à tração: urdume e trama 1.600, sendo confeccionada de tecido sólido é destinada para acomodar a bolsa da jaqueta e bolsa da calça e demais equipamentos e fecho de zíper, uma alça em cada lado,



---

uma bolsa extra para acomodar a superfície de trabalho. Capacidade de opção para carregar nas costas tipo mochila e 2 cintos de ajuste de tensão

Bolsa de ferramentas removível com fechadura e um cinto de suporte adicional (bolsa ou compartimento capaz de acondicionar ferramentas utilizadas para a desativação do artefato, não é necessário fornecer as ferramentas pois a Administração já possui no seu acervo).

### **Manual e material de treinamento**

Todos os manuais e materiais de treinamento deverão ser disponibilizados em **português do Brasil**.

## **3. DAS OBRIGAÇÕES**

### **3.1 CONTRATANTE**

3.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

3.1.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

### **3.2 CONTRATADA**

3.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

3.2.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

3.2.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

3.2.4 – Entregar o objeto no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

## **4. GARANTIA**

4.1. Todos os componentes deverão ter um prazo mínimo de garantia de 1 (um) ano.

## **5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os equipamentos desta especificação devem ser entregues no Almoxarifado da Polícia Civil, situado no prédio da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás. Endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.435-300 – Goiânia Goiás.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

6.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.





---

## **7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

7.1. Este termo foi elaborado pelo Sr. André Gustavo Corteze Ganga – Delegado de Polícia – Coordenador do Grupo Tático 3, dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone (62) 3201-2844.

## **8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Goiânia-Go, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

**André Gustavo Corteze Ganga**  
Delegado de Polícia  
Coordenador do Grupo Tático 3



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 193/2014 – SSP  
Processo n.º 201400016000334

**(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)**

<b>Todos os campos são de preenchimento obrigatório.</b>							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: Caixa Econômica Federal</b>				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
<b>Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014</b>							
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Unitário <b>SEM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>SEM ICMS</b> (R\$)
Valor Total da Proposta <b>COM ICMS</b> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <b>SEM ICMS</b> (por extenso):							
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.</b>							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b>							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <b>(Convênio ICMS 26/03)</b> .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

**Local e data.**

**Assinatura do responsável**



### ANEXO III

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ /2014

Contrato para aquisição de traje anti bomba com sistema de refrigeração, com garantia, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa \_\_\_\_\_, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

## 1. PREÂMBULO

### 1.1. DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

### 1.2. DA CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2014**, objeto do Processo Administrativo nº. **201400016000334 de 27 de fevereiro de 2013**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e às suas posteriores alterações, e aplicando subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de traje anti bomba com sistema de refrigeração, com garantia de todos os equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, a partir do



recebimento definitivo do equipamento, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

#### 4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** entregará o objeto com garantia de todos os equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento, já incluído neste período o prazo da garantia legal do CDC.

Segue abaixo a descrição detalhada do objeto:

<b>TRAJE ANTI BOMBA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Traje Anti Bomba com sistema de refrigeração.	Unid.	01		
<b>Valor Total é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)</b>					

#### ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO.

Especificações técnicas do traje anti bomba para manipulação/desativação de artefatos explosivos:

##### **Descrição do produto:**

Conjunto composto por: capacete de proteção; traje de proteção; sistema de refrigeração autônomo. Conjunto desenvolvido especificamente para proteger o usuário contra as quatro ameaças geradas por eventos explosivos: pressão, calor, impacto e fragmentação oferecendo 360° de proteção contra as quatro ameaças geradas por eventos explosivos e proteção contra agentes químicos e biológicos. O traje antibomba é um conjunto especialmente fabricado para proteção corporal total (proteção 360°) para técnicos antibomba quais precisam de proteção máxima durante a aproximação aos dispositivos explosivos e incendiários (IED) e contra os efeitos de explosões ou fogo (pressão, fragmentos, detonações, efeitos de fogo e calor) durante a aproximação ou manuseio IEDs (dispositivos explosivos improvisados). Ademais o conjunto de proteção mantém suas características balanceadas do nível de proteção, peso e distribuição do peso, mesmo com acessórios adicionais montados. A mobilidade do usuário é limitada o menos possível oferecendo um alto grau de conforto no uso, o que se mantém durante o tempo inteiro da missão.

Na fabricação devem ser utilizados apenas materiais que não prejudiquem a saúde do usuário. Todos os requisitos relevantes, estipulados em normas nacionais e internacionais, estão sendo obedecidos. O sistema por inteiro deverá estar em conformidade com os requisitos da tecnologia de segurança, das normas gerais reconhecidas e nível da tecnologia. Para fabricação deverá ser utilizado somente materiais que podem ser despejados sem qualquer dano ao meio ambiente, conforme o nível de tecnologia atual. A empresa deverá manter a disposição de reposição das peças por no mínimo dez anos após a entrega.



---

Os componentes têxteis de proteção devem ser confeccionados de fibra de Aramida original, não reciclados.

### **Garantia**

Todos os componentes deverão ter um prazo mínimo de garantia de 1 (um) ano.

### **Conceito de manutenção**

O fabricante possuir o conceito de manutenção adequado, informações detalhadas sob solicitação.

### **Ensaio balísticos**

Todos os ensaios deverão ser realizados de acordo com normas internacionais em laboratórios de ensaio credenciados. Os protocolos de ensaio deverão estar em nome do fabricante e não ultrapassem o prazo de cinco anos.

### **Identificação**

Todas as partes individuais devem ser identificadas de forma permanente com etiquetas. As etiquetas devem conter: nome do produto, nome do componente, tamanho, número de estoque OTAN, número do item, número do componente, data de fabricação, prazo de garantia, número de contrato, nível de proteção, laboratório de ensaio, norma do ensaio, número de série, instruções de manutenção, demais instruções complementares.

### **Rastreabilidade**

Os materiais de fabricação dos elementos protetivos devem ser rastreáveis.

### **Componentes do sistema**

O sistema básico é composto dos seguintes componentes:

Jaqueta com protetor dorsal integrado, protetores de mão removíveis e placas adicionais removíveis

Calças com protetores de pé removíveis e protetores de abdômen integrado

Unidade de controle

Fonte de alimentação de energia

Capacete com visor basculante

### **Acessórios opcionais**

Os seguintes componentes adicionais compatíveis com o conjunto protetivo deverão ser fornecidos:

Traje de refrigeração (refrigeração passiva)

Bolsa de transporte e armazenagem com opção de mochila e superfície de trabalho integrada



---

Bolsa de ferramentas, removível (bolsa ou compartimento capaz de acondicionar ferramentas utilizadas para a desativação do artefato, não é necessário fornecer as ferramentas pois a Administração já possui no seu acervo).

### **Cores**

O capacete é da cor preta, a do traje verde-oliva ou preto. Caso a empresa não possua capacete na cor preta, poderá ser confeccionado uma capa na cor preta para o capacete para manter os padrões de capacetes operacionais.

### **Material do tecido externo**

O tecido é retardante de chama, inflamação na margem com os seguintes resultados (exposição à chama por 15 seg): Queima contínua  $\leq 2$  seg, incandescência posterior  $\leq 2$  seg, nenhuma fusão, sem respingo

O tecido possui um conteúdo parcial de 1-2% de fibras anti-estáticas.

O tecido deve possuir acabamento com repelente contra água e óleo (resina defluorocarbono; PTFE/Teflon).

Resistência à tração: urdume  $\geq 1.100$  N, trama  $\geq 800$  N

Resistência ao rasgo: urdume  $\geq 35$  N, trama  $\geq 25$  N

Estabilidade à luz grau5

Estabilidade à lavagem grau4

Alteração do tamanho após a lavagem à  $60^\circ$  C  $\leq 3\%$  em urdume e trama conforme EN 25077

### **Dispositivo de descarga estática (aterramento)**

O traje de proteção deverá ser equipado com um dispositivo adequado de aterramento contra carga eletroestática do corpo.

### **Sistema de evacuação de emergência**

O traje de proteção deverá ser equipado com um sistema eficiente de evacuação de emergência para capacete, jaqueta e calça, sendo a finalidade que permite o despejo rápido do conjunto pelo usuário com contaminação externa do traje por agentes químicos, biológicos, radiológicos, quedas na água. Resgate por terceiros no caso de graves ferimentos por explosão ou chama com possibilidade que a vítima seja retirado do traje sem movimentar significativamente os membros do corpo, abrindo e retirando apenas os componentes do traje, conforme recomendação do corpo de bombeiros no manuseio de pessoas gravemente feridas.

O sistema de saída de emergência não é inabilitado pelo uso de componentes adicionais.

Todas as cintas devem ser fabricadas de maneira que o gancho seja evitado

Todas as alças devem ser de acesso fácil e para uso por terceiros, com identificação colorida.

O sistema de emergência permite que o usuário bem como terceiros possa operá-lo.



---

## Descrição detalhada do produto

### **Nível de proteção (proteção contra estilhaços)**

Valor limite balístico V-50 conforme STANAG 2920 A3, projétil demonstrativo de estilhaço.

#### **Capacete, Casco**

V-50: 610m/s (2.000pés/s)

#### **Capacete, viseira**

V-50: ca. 800m/s (2.625pés/s))

#### **Capacete, viseira de aço**

1400m/s (4.595pés/s)

#### **Gola, Frente**

V-50: 630m/s (2.065pés/s)

#### **Gola, Frente (com placas adicionais)**

V-0: 1.800m/s (5.905pés/s)

#### **Gola, laterais**

V-50: 630m/s (2.065pés/s)

#### **Gola, traseira**

V-50: 560m/s (1.835pés/s)

#### **Jaqueta, frente**

V-50:630m/s (2.065pés/s)

#### **Jaqueta, frente (com placas adicionais)**

V-0:1.800m/s (5.905pés/s) testado conforme MIL-P-46593

Jaqueta, costas

V-50:560m/s (1.835pés/s)

#### **Braços**

V-50:560m/s (1.835pés/s)

#### **Protetores das mãos**

V-50:360m/s (1.245pés/s)

#### **Abdômen, frente**

V-50:560m/s (1.835pés/s)

#### **Abdômen, frente (com placas adicionais)**

V-0:1.800m/s (5.905pés/s) testado conforme MIL-P-46593

#### **Abdômen, posterior**

V-50:380m/s (1.245pés/s)

#### **Calças, coxa**

V-50:690m/s (2.265pés/s)

#### **Calças, tibia**

V-50:685m/s (2.245pés/s)

#### **Calças, joelho**

V-50:800m/s (2.625pés/s)

#### **Calças, traseira**

V-50:380m/s (1.245pés/s)

#### **Protetores de pé**

V-50:475m/s (1.555pés/s)

## Testes de ensaio de resistência de explosão

Estar disponível a comprovação da eficiência de proteção contra explosão para o sistema inteiro inclusive a documentação apropriada referente à ensaios de explosão conduzidos com prazo de não menos de 3 anos sob as seguintes condições:

**Nível 1:** 0,567 kg C4 (esfera), distância 0,6 m, altura sobre chão 0,7 m alcançando de no mínimo uma taxa de redução média de: Traje 95%, capacete 90% (viseira padrão e QBRN)



---

**Nível 2:** 10 kg C4 (esfera), distância 3 m, altura sobre chão 1 m) alcançando de no mínimo uma taxa de redução média de: Traje 90%, capacete 85% (viseira padrão e QBRN).

### **Áreas protegidas**

Todas as partes do corpo deverão ser protegidas completamente (até onde possível) sem quaisquer falhas balísticas. A proteção estará mantida mesmo que a pessoa se movimente ou use componentes adicionais.

A área protegida mínima é de:

**Cabeça:**

Mínimo: 0,2qm

**Corpo:**

Mínimo: 0,75qm

**Braços:**

Mínimo: 0,35qm

**Pernas:**

Mínimo: 0,75qm

**Total:**

Mínimo: 2,00qm

### **Componentes individuais**

#### **Capacete**

Composto dos seguintes componentes principais: casco do capacete, visor, guarnição interna, comunicação, sistema de ventilação. O capacete deverá possuir a proteção máxima pelo seu projeto inteiro contra fragmentos, pressão, detonação, calor e fogo, oferecendo alto conforto de uso e acomodação da cabeça com segurança e firmeza.

Sistema de adaptação correta e guarnição interna ajustável, tendo esta a possibilidade a ser operada pelo lado de fora e com luvas

O capacete deve permitir o uso de óculos e protetores de ouvido

O visor deve oferecer o máximo campo de visão e permitir a utilização de diversos aparelhos respiratórios sem necessidade de trocar o visor.

Possibilidade de abrir o visor com uma mão só, sendo ajustável e possibilidade de travar em várias posições. Na posição aberta o visor não modifica o centro de gravidade do capacete significativamente.

O visor permite uma visão completa e livre de distorção com grau de transmissão de luz de 80% .Aprovado conforme EM 167

Viseira em aço para aumentar a proteção equipado com pequenos orifícios (não fendas de observação). Os orifícios correspondem idealmente ao ângulo de visão em razão de melhorar a ótica.

Proteção de visor removível para transporte e armazenagem

Uma unidade de iluminação tipo LED posicionada na frente do capacete com lâmpada ajustável no seu ângulo de radiação e luminosidade





---

A guarnição interna é ajustável ao tamanho e forma individual da cabeça. O ajuste é possível por meio de um botão de giro externo. A cinta de cabeça devem ser removíveis e laváveis.

Os seguintes dispositivos de comunicação devem estar integrados no capacete. Dois alto falantes e um microfone tipo haste com compensação de ruídos

Os dispositivos de comunicação estão conectados via uma interface de comunicação central com cabo de conexão entre capacete e traje oculto e equipado com um sistema de acoplamento de separação rápida. O plugue não é intercambiável e protegido contra umidade e poeira.

Ventilação ajustável em vários níveis diferentes e efetuada por meio de dois ventiladores de baixo ruído

A ventilação deve inibir o embaço por no mínimo 45 minutos sob qualquer condição de missão.

O capacete deverá ser ajustável para os seguintes tamanhos: P, M, G, GG, GGG (aprox. 52-65cm)

O capacete deve ser fornecido com bolsa especial para transporte e armazenagem

### **Jaqueta**

Constituída dos seguintes componentes: parte frontal, parte posterior, manga esquerda, manga direita, placas adicionais.

Gola dividida ajustável é fixada na jaqueta que envolve e apóia o capacete.

Para fins de zelo e manutenção a parte superior (jaqueta) deverá ser desmontável nos seus componentes individuais

As placas de proteção balística devem estar seguras contra movimento na capa interna

Todas as placas balísticas podem ser removidas da bolsa

Todas as placas balísticas estão revestidas com uma capa interna repelente à água, a qual é etiquetada de acordo com o ponto "identificação".

O tecido externo deve ser lavável. As instruções de lavagem são informadas na etiqueta

A parte superior do traje (jaqueta) deverá estar embalada numa bolsa especial de transporte e armazenagem.

### **Parte frontal**

A parte frontal deve oferecer uma possível adaptação para placas adicionais

As placas adicionais podem ser adaptadas para a parte frontal, mas removível sem uso de ferramentas.

As placas adicionais são completamente antimagnéticas e não conter quaisquer componentes metálicos.

As placas são flexíveis (3 partes no mínimo) e sobrepostas

As placas adicionais cobrem pescoço, peito e abdômen ao máximo possível

A placa inferior deverá ser parcialmente solta com a finalidade de aumentar a mobilidade



---

As placas adicionais devem ser confeccionadas pela superfície inteira numa construção homogênea, ou seja, todas as camadas dos materiais são fixadas/coladas com firmeza entre si.

Fornecimento de uma bolsa para a fonte de energia

### **Mangas**

As mangas são compostas de:

Possibilidade de adaptação para os protetores de mão e bolsas para transporte de ferramentas e equipamentos; cintas para transporte de ferramentas e equipamentos

As mangas devem ser removíveis para finalidade de limpeza e manutenção e se sobrepõem em áreas largas em razão de evitar falhas balísticas

### **Parte traseira**

A parte traseira exhibe as seguintes características:

Possuir laços/cintas para os cabos de comunicação

Possibilidade de adaptação para reservatório de água

Possibilidade de adaptação de equipamento de proteção respiratória

O protetor dorsal deve possuir um projeto ergonômico integrado na parte traseira do traje e ajustável na altura, confeccionado em material viscoelástico com capacidade de absorção de impactos múltiplos e adaptação anatômica.

O protetor dorsal deve ser removível para limpeza e fins de manutenção e possui a certificação conforme classe 2 de EN1621-2.

Protetores de mão (esquerda e direita) removíveis e podem ser fixáveis nas mangas e equipados com laços para os dedos

### **Calças**

Consiste dos seguintes componentes principais: perna direita e esquerda da calça, protetor de abdômen, protetores de pé, protetores de tíbia e joelho

A calça deve ser removível para limpeza e manutenção

Todas as placas de proteção balística são protegidas contra movimento na capa externa e são removíveis da mesma, revestidas com uma capa interna repelente à água.

A capa externa deve ser lavável.

As placas de proteção têxtil devem ser sobrepostas e sem falhas balísticas em razão de evitar pontos fracos enquanto o operador estiver ajoelhado

A calça deve oferecer a possibilidade de adaptação para protetores de pé

Os protetores de joelho/tíbia protegem com eficácia contra chutes/acertos e são substituíveis sem uso de ferramentas e são confeccionada de tecido de poliamida 6.6 à prova de abrasão.

A calça deve possuir zíperes de emergência que possam ser abertos na longitudinal. Os zíperes são encobertos completamente



---

A calça deve possuir suspensórios ajustáveis.

Deverá ser fornecida uma bolsa especial de transporte e armazenagem

#### **Protetor de abdômen**

O protetor de abdômen proporciona ao usuário o máximo de proteção possível e ao mesmo tempo o máximo de mobilidade possível

Ser possível usar o protetor de abdômen debaixo da calça para oferecer melhor proteção contra pressão e fragmentos, o mesmo estar integrado na calça mas ser removível para fins de limpeza e manutenção e sobreposta de superfície maior sobre a calça. Nenhuma falha balística é permitida

#### **Protetores de pé**

Os protetores de pé devem proporcionar ao usuário a máxima proteção possível e ao mesmo tempo o máximo de mobilidade possível, sendo compatíveis com sapatos de trabalho e de combate, ter uma sola precisa e anti-escorregadia, removíveis para fins de limpeza e manutenção, possuir uma fivela de soltura rápida e ajustável no tamanho

#### **Fonte de energia**

Ate 10 baterias Tipo C. Sendo baterias comuns ou baterias recarregáveis, com potência de saída aprox.de 9V, 4500mAh, fornecido com dispositivo de recarga rápida inteligente de bateria, apto/usável para operações locais bem como para veículos.

O tempo operacional com gasto mínimo é de 14 horas, com gasto médio de 8 horas e no gasto máximo aproximadamente de 4 horas.

O sistema de fornecimento de energia possuir um fusível substituível bem como um indicador do estado da carga.

#### **Fiação**

A fiação elétrica deverá ser completamente encoberta com todos os conectores sólidos e não-intercambiáveis.

#### **Sistema de refrigeração do corpo**

O traje antibomba deverá ser fornecido junto com o sistema de refrigeração:

#### **Sistema de refrigeração**

Consiste dos seguintes componentes principais: 1 capuz, 1 colete, 1 cinta, 2 coxas.

#### **Finalidade**

Sistema de refrigeração integrável e adaptável para proteger o corpo contra altas temperaturas e síndromes de exaustão como estresse de calor. Aumento de concentração, desempenho bem como de saúde. Utilizável dentro de 1-2 minutos ( elemento de refrigeração em segundos), normalmente



sem uso de um congelador bem como sem quaisquer fontes de energia externas. Projetado para alcançar os sensores térmicos do corpo. Áreas sensíveis, como a área nefrítica são deixadas livres. Capaz de ser ativado individualmente, de acordo com o desempenho de refrigeração requisitado com quantidades de água de 200ml até 500ml por parte de corpo, para manter o peso para a aplicação ao mínimo possível e realizar o efeito de refrigeração suficiente durante a operação. A água é absorvida imediatamente no núcleo do elemento de refrigeração.

### **Fabricação**

Deverá ser confeccionado em têxteis funcionais diferentes com tecido externo em Nomex, resfriando passivamente e ativamente, sendo conectados com firmeza um a outro. As costuras são resistentes ao rasgo e reforçadas no fim da costura.

### **Material**

Capa externa: Nomex resistente contra chamas, não agressivo à pele, lisa, tato macio. Alto conforto de vestimenta e alta mobilidade para o usuário. Material interno hidrofílico: velo de poliéster tridimensional de aprox. 4-8mm, resistente ao rasgo em condições secas e molhadas conforme instruções de uso de têxteis normais. Sem metal, tubos ou outros materiais que poderiam oferecer risco.

O sistema de refrigeração deve ser lavável.

### **Acessórios**

#### **Bolsa de transporte e armazenagem com opção de mochila e superfície de trabalho**

Confeccionada de poliamida 6.6 com tratamento repelente de óleo e água de poliuretano. Resistência à tração: urdume e trama 1.600, sendo confeccionada de tecido sólido é destinada para acomodar a bolsa da jaqueta e bolsa da calça e demais equipamentos e fecho de zíper, uma alça em cada lado, uma bolsa extra para acomodar a superfície de trabalho. Capacidade de opção para carregar nas costas tipo mochila e 2 cintos de ajuste de tensão

Bolsa de ferramentas removível com fechadura (bolsa ou compartimento capaz de acondicionar ferramentas utilizadas para a desativação do artefato, não é necessário fornecer as ferramentas pois a Administração já possui no seu acervo) e um cinto de suporte adicional.

### **Manual e material de treinamento**

Todos os manuais e materiais de treinamento deverão ser disponibilizados em **português do Brasil**.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **5.1. O CONTRATANTE se compromete a:**

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à



CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar;  
b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;  
c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- g) entregar o objeto em até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- h) apresentar garantia de todos os equipamentos do traje anti bomba com sistema de refrigeração pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.**

## 7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “h” da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

## 8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2014	
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento.



Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) \_\_\_\_\_ no(s) valor(es) de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), datado(s) de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

## 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**9.1. DO PREÇO:** O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

### 9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REVISÃO

9.1.1.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário.

9.1.1.2 - Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

**9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

**9.2.1.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**9.2.2.** Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

**9.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.2.4.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

**9.2.5.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.



## 10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## 11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)



**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.4.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

**11.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.6.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

**11.7. A CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1. DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

**12.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

**12.3. DA MULTA:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;





c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**14.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Rogério Ribeiro Soares**  
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP

**Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Contratada ou Representante da Contratada**